



CAMPUS CONCÓRDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2015

Numero do Contrato 02/2015 N Processo 23351000795/2014-85. PREGÃO SRP N 36/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS CONCORDIA. CNPJ Contratado: 79.283.065/0001-41 Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestacao de Servico Terceirizado de Porteiro. Fundamento Legal: Lei 8666-93 e suas alteracoes legais. Vigencia: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$ 51.225,84 (Cinquenta e um mil, duzentos e vinte cinco reais, oitenta e quatro centavos). Fonte: 112000000 - 2016NE800015. Data de Assinatura: 28/04/2016.

CAMPUS RIO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 158458

Nº Processo: 23353000403201620. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - RIO DO SUL. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : AD-SERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratacao de empresa prestadora de servicos terceirizados de encanador para o IFC - Campus Rio do Sul. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigencia: 02/05/2016 a 01/05/2017. Valor Total: R\$49.885,44. Fonte: 112000000 - 2016NE800357. Data de Assinatura: 02/05/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158458-26422-2016NE800072

CAMPUS SOMBRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul torna público o resultado do Pregão 31/2015, que teve como vencedor o item 01 a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA CNPJ 00.482.840/0001-38 pelo valor de R\$ 249.998,84.

FLAVIO JOSE PETTENON
Pregoeiro

(SIDECA - 17/05/2016) 158462-26422-2016NE800095

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2016 - UASG 158133

Nº PROCESSO: 23255.017179.2016-13. PREGÃO SRP Nº 72/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. Objeto: Telefonia Digital e Telefonia fixa direta na modalidade longa distância nacional em proveito do Instituto Federal do Ceará - IFCE Reitoria, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/04/2016 a 15/04/2017. Valor Total: R\$ 56.026,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800172. Data de Assinatura: 16/04/2016.

CAMPUS JAGUARIBE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158955

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 23487023068201451. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato Nº 01/2015, que trata do fornecimento de serviço telefônico fixo comutado para o IFCE campus Jaguaribe, por mais doze meses, pelo período de 15/05/2016 a 14/05/2017, conforme art. 57, II, Lei 8666/93. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 15/05/2016 a 14/05/2017. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800003. Data de Assinatura: 13/05/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158955-26405-2016NE800011

CAMPUS IGUATU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2016 - UASG 158320

Nº Processo: 23266020426201630 . Objeto: Assinatura anual de ferramenta eletrônica para gerenciamento de contratos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 17/03/2016. FRANCISCO FRANCINILDO OLIVEIRA LIMA. Diretor Administrativo. Ratificação em 17/03/2016. DIJAUMA HONORIO NOGUEIRA. Diretor Geral. Va-

lor Global: R\$ 5.990,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDECA - 17/05/2016) 158320-26405-2016NE800010

CAMPUS MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 158319

Nº Processo: 23259022293201625. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CNPJ Contratado: 15589293000161. Contratado : FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP -Objeto: Fornecimento de Gás GLP para o Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Maracanaú. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93 . Vigência: 16/05/2016 a 15/05/2017. Valor Total: R\$9.753,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800088. Data de Assinatura: 16/05/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158319-26405-2016NE800031

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158272

Número do Contrato: 4/2014.

Nº Processo: 23153000042201414. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 04/2014 - Telemar Norte Leste S/A (prestação de serviços telefônicos). Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 14/04/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$36.701,74. Fonte: 112000000 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 11/04/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158272-26406-2016NE800004

CAMPUS NOVA VENÉCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 158422

Nº Processo: 23159000691201538. PREGÃO SRP Nº 12/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 19065633000106. Contratado : GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E-ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de engenharia consultiva para desenvolvimento de projetos básicos e projetos executivos para o Ifes Campus Nova Venécia. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN SLTI/MPOG 02/2008 e suas alterações. Vigência: 29/03/2016 a 28/03/2017. Valor Total: R\$363.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800057. Data de Assinatura: 29/03/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158422-26406-2016NE800002

CAMPUS SÃO MATEUS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Prorrogação do Contrato nº 02/2015, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SÃO MATEUS e ROMULO MAZIERO: modificação da Cláusula Segunda, prorrogando o referido contrato até 17 de maio de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

CAMPUS VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158416

Número do Contrato: 5/2014.

Nº Processo: 23148000067201489. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prorrogação do contrato ora versado por mais 12 meses, até 14/04/2017, e alteração do valor contratual global para R\$95.065,45. Fundamento Legal: INC II ART 57 L8.666/93. Vigência: 15/04/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$95.065,45. Fonte: 112000000 - 2016NE800110. Data de Assinatura: 06/04/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158416-26406-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 158504

Nº Processo: 23242000131201615 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e link de conexão a Internet Dedicado com garantia mínima de 100% da velocidade contratada, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração para o Instituto Federal Farroupilha/RS. Total de Itens Licitados: 00083. Edital: 19/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Uruguai 1675 Bairro Central Central - SANTA ROSA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158504-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EVANDRO DE ALMEIDA LOPES
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 17/05/2016) 158504-26420-2016NE800025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FLUMINENSEEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 91001/2016 UASG 158274

Nº Processo: 23318091001/2016 . Objeto: Aquisição do jornal Folha de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição do jornal Folha de São Paulo. Declaração de Inexigibilidade em 19/04/2016. CARLOS ALBERTO FERNANDES HENRIQUES. Diretor Geral do Campus Campos Centro. Ratificação em 17/05/2016. DAVID RODRIGUES TAVARES DE FREITAS. Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária. Valor Global: R\$ 989,90. CNPJ CONTRATADA : 60.579.703/0001-48 EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A..

(SIDECA - 17/05/2016) 158139-26434-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA GOIANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2016 UASG 158124

Nº Processo: 23216000490201517 . Objeto: Realização de capacitação de 3.175 agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural que atuam nos Assentamento de Reforma Agrária e Reservas Extrativistas, com a realização de cursos oficinas e encontros regionais por meio de efetivação de Termo de Execução Descentralizada - TED, junto ao INCRA/Sede, mediante intervenção da FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do IF Goiano junto ao INCRA/Sede na consolidação de Termo de Execução Descentralizada - TED. Declaração de Dispensa em 17/05/2016. CLAUDECIR GONCALES. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 17/05/2016. VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA. Reitor. Valor Global: R\$ 4.592.886,10. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 17/05/2016) 158124-26407-2016NE800001

CAMPUS MORRINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158300

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 23221000009201425. PREGÃO SRP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 09041485000136. Contratado : SC - COMERCIAL E SERVICOS LTDA - -ME. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$27.471,48. Fonte: 112000000 - 2016NE800003. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158300-26407-2016NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSOEDITAL Nº 51, DE 17 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 10 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 CAMPUS ALTA FLORESTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português	Licenciatura em Letras habilitação em Português e Literatura	01
Zootecnia	Bacharelado em Zootecnia ou Medicina Veterinária	01

1.2 CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
História	Licenciatura em História	01
Alimentos	Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Agroindústria ou Tecnologia de Laticínios ou Nutrição	01
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	01
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01

1.3 PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Elétrica	Engenharia Elétrica	01

1.4 JUÍNA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	01

1.5 CAMPUS RONDONÓPOLIS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia	01

1.6 CAMPUS SÃO VICENTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Física	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 18.05.2016 a 26.05.2016, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

c) "Curriculum Vitae" atualizado;

d) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8.745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo incompatível, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 27.05.2016, a partir das 16:00h (dezois horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (crítica e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 30.05.2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
MESTRADO	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
DOCTORADO	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 02.06.2016 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	18 .05.2016 a 26.05.2016	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	27.05.2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	30.05.2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	02.06.2016	Campus
Publicação no Diário Oficial da União	03.06.2016	DSGP

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período de afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSE BISPO BARBOSA